



Domingo, 19 - V - 1963

## CORREIO DA LAVOURA

### Homenageado no Rotary Club o Secretário de Educação e Cultura fluminense

No último almoço do Rotary Club local, recebeu expressiva homenagem, como convidado especial de nossa unidade rotária, o dr. Walter de Faria Pacheco, atual Secretário de Educação e Cultura do governador Badger Silveira, tendo S. Exa. proferido palestra que versou sobre a erradicação do analfabetismo no Estado do Rio.

### Solene Coroação de Nossa Senhora na Catedral

Como parte das mais significativas das festas de Maio, na Catedral de Santo Antônio de Juçatinga, hoje, depois da missa da tarde, haverá solene Coroação de Nossa Senhora pelas Filhas de Maria. E, em frente do templo, funcionarão barraquinhas e leilões de prendas.

### MONUMENTAL BINGO AVISO

Avisamos aos senhores portadores de ingressos para o Bingo que será realizado em 25 de maio do corrente, no ginásio do I. B. C., em prol das obras do Centro de Recuperação Psico-Física de Nova Iguaçu, foi transferido «sine-die».

A COMISSÃO

### Transferido o «Show»

Por motivo de força maior, o «Show» de Gala que Nicanor Gonçalves Pereira anunciou para o dia 29 do corrente, no Cine Iguaçu, ficou transferido para julho próximo, e o dia será oportunamente marcado.

### DRA. CLEOMAR DUQUE RODRIGUES DE ALMEIDA

Doenças de Senhoras — Partos — Pré-Natal  
CURSO DE PARTO PSICO-PROFILÁTICO (Parto sem Dôr)

Terças, quintas e sábados, das 15 às 17 horas

CONSULTÓRIO: Rua Getúlio Vargas, 58, sala 29  
RES.: Rua dr. Floresca Miranda, 217. Tel. 109-N. Iguaçu

### Cine Verde

HOJE — "Tarzan e a fúria selvagem", com Lex Barker; Dorothy Hart, Patric Knowles e Charles Korvin.

Horário: 1 — 3:40 — 5:20 — 7 e 8:45.

— 0 —

SEGUNDA A QUARTA-FEIRA — "O conquistador de Corinto", com Jacques Sernas e Gianna Maria Canale.

— 0 —

QUINTA-FEIRA A DOMINGO — "Sepulcro dos reis", com Debra Paget, Ettoe Manni e Erno Criss.

— 0 —

SEGUNDA A QUARTA-FEIRA — "Divórcio à italiana", com Marcelo Mastroianni. (Império até 18 anos).

— 0 —

QUINTA-FEIRA A DOMINGO — "José vendido no Egito", com Belinda Lee e Geoffrey Horne.

— 0 —

PUBLICITÁRIO — "Cine Verde".

— 0 —

SEGUNDA A QUARTA-FEIRA — "Antro da maldade", com Jamie Van Doren e Richard Coogan; e "Lavadeiras de Portugal".

— 0 —

QUINTA-FEIRA A DOMINGO — "Zumbis, os mortos vivos", com Lorena Vasquez e Carmen Silvestre; e "Criminosos de guerra" (documentário).

— 0 —

PUBLICITÁRIO — "Cine Verde".

— 0 —

SEGUNDA A QUARTA-FEIRA — "Antro da maldade", com Jamie Van Doren e Richard Coogan; e "Lavadeiras de Portugal".

— 0 —

QUINTA-FEIRA A DOMINGO — "Zumbis, os mortos vivos", com Lorena Vasquez e Carmen Silvestre; e "Criminosos de guerra" (documentário).

— 0 —

PUBLICITÁRIO — "Cine Verde".

— 0 —

SEGUNDA A QUARTA-FEIRA — "Antro da maldade", com Jamie Van Doren e Richard Coogan; e "Lavadeiras de Portugal".

— 0 —

QUINTA-FEIRA A DOMINGO — "Zumbis, os mortos vivos", com Lorena Vasquez e Carmen Silvestre; e "Criminosos de guerra" (documentário).

— 0 —

PUBLICITÁRIO — "Cine Verde".

— 0 —

SEGUNDA A QUARTA-FEIRA — "Antro da maldade", com Jamie Van Doren e Richard Coogan; e "Lavadeiras de Portugal".

— 0 —

QUINTA-FEIRA A DOMINGO — "Zumbis, os mortos vivos", com Lorena Vasquez e Carmen Silvestre; e "Criminosos de guerra" (documentário).

— 0 —

PUBLICITÁRIO — "Cine Verde".

— 0 —

SEGUNDA A QUARTA-FEIRA — "Antro da maldade", com Jamie Van Doren e Richard Coogan; e "Lavadeiras de Portugal".

— 0 —

QUINTA-FEIRA A DOMINGO — "Zumbis, os mortos vivos", com Lorena Vasquez e Carmen Silvestre; e "Criminosos de guerra" (documentário).

— 0 —

PUBLICITÁRIO — "Cine Verde".

— 0 —

SEGUNDA A QUARTA-FEIRA — "Antro da maldade", com Jamie Van Doren e Richard Coogan; e "Lavadeiras de Portugal".

— 0 —

QUINTA-FEIRA A DOMINGO — "Zumbis, os mortos vivos", com Lorena Vasquez e Carmen Silvestre; e "Criminosos de guerra" (documentário).

— 0 —

PUBLICITÁRIO — "Cine Verde".

— 0 —

SEGUNDA A QUARTA-FEIRA — "Antro da maldade", com Jamie Van Doren e Richard Coogan; e "Lavadeiras de Portugal".

— 0 —

QUINTA-FEIRA A DOMINGO — "Zumbis, os mortos vivos", com Lorena Vasquez e Carmen Silvestre; e "Criminosos de guerra" (documentário).

— 0 —

PUBLICITÁRIO — "Cine Verde".

— 0 —

SEGUNDA A QUARTA-FEIRA — "Antro da maldade", com Jamie Van Doren e Richard Coogan; e "Lavadeiras de Portugal".

— 0 —

QUINTA-FEIRA A DOMINGO — "Zumbis, os mortos vivos", com Lorena Vasquez e Carmen Silvestre; e "Criminosos de guerra" (documentário).

— 0 —

PUBLICITÁRIO — "Cine Verde".

— 0 —

SEGUNDA A QUARTA-FEIRA — "Antro da maldade", com Jamie Van Doren e Richard Coogan; e "Lavadeiras de Portugal".

— 0 —

QUINTA-FEIRA A DOMINGO — "Zumbis, os mortos vivos", com Lorena Vasquez e Carmen Silvestre; e "Criminosos de guerra" (documentário).

— 0 —

PUBLICITÁRIO — "Cine Verde".

— 0 —

SEGUNDA A QUARTA-FEIRA — "Antro da maldade", com Jamie Van Doren e Richard Coogan; e "Lavadeiras de Portugal".

— 0 —

QUINTA-FEIRA A DOMINGO — "Zumbis, os mortos vivos", com Lorena Vasquez e Carmen Silvestre; e "Criminosos de guerra" (documentário).

— 0 —

PUBLICITÁRIO — "Cine Verde".

— 0 —

SEGUNDA A QUARTA-FEIRA — "Antro da maldade", com Jamie Van Doren e Richard Coogan; e "Lavadeiras de Portugal".

— 0 —

QUINTA-FEIRA A DOMINGO — "Zumbis, os mortos vivos", com Lorena Vasquez e Carmen Silvestre; e "Criminosos de guerra" (documentário).

— 0 —

PUBLICITÁRIO — "Cine Verde".

— 0 —

SEGUNDA A QUARTA-FEIRA — "Antro da maldade", com Jamie Van Doren e Richard Coogan; e "Lavadeiras de Portugal".

— 0 —

QUINTA-FEIRA A DOMINGO — "Zumbis, os mortos vivos", com Lorena Vasquez e Carmen Silvestre; e "Criminosos de guerra" (documentário).

— 0 —

PUBLICITÁRIO — "Cine Verde".

— 0 —

SEGUNDA A QUARTA-FEIRA — "Antro da maldade", com Jamie Van Doren e Richard Coogan; e "Lavadeiras de Portugal".

— 0 —

QUINTA-FEIRA A DOMINGO — "Zumbis, os mortos vivos", com Lorena Vasquez e Carmen Silvestre; e "Criminosos de guerra" (documentário).

— 0 —

PUBLICITÁRIO — "Cine Verde".

— 0 —

SEGUNDA A QUARTA-FEIRA — "Antro da maldade", com Jamie Van Doren e Richard Coogan; e "Lavadeiras de Portugal".

— 0 —

QUINTA-FEIRA A DOMINGO — "Zumbis, os mortos vivos", com Lorena Vasquez e Carmen Silvestre; e "Criminosos de guerra" (documentário).

— 0 —

PUBLICITÁRIO — "Cine Verde".

— 0 —

SEGUNDA A QUARTA-FEIRA — "Antro da maldade", com Jamie Van Doren e Richard Coogan; e "Lavadeiras de Portugal".

— 0 —

QUINTA-FEIRA A DOMINGO — "Zumbis, os mortos vivos", com Lorena Vasquez e Carmen Silvestre; e "Criminosos de guerra" (documentário).

— 0 —

PUBLICITÁRIO — "Cine Verde".

— 0 —

SEGUNDA A QUARTA-FEIRA — "Antro da maldade", com Jamie Van Doren e Richard Coogan; e "Lavadeiras de Portugal".

— 0 —

QUINTA-FEIRA A DOMINGO — "Zumbis, os mortos vivos", com Lorena Vasquez e Carmen Silvestre; e "Criminosos de guerra" (documentário).

— 0 —

PUBLICITÁRIO — "Cine Verde".

— 0 —

SEGUNDA A QUARTA-FEIRA — "Antro da maldade", com Jamie Van Doren e Richard Coogan; e "Lavadeiras de Portugal".

— 0 —

QUINTA-FEIRA A DOMINGO — "Zumbis, os mortos vivos", com Lorena Vasquez e Carmen Silvestre; e "Criminosos de guerra" (documentário).

— 0 —

PUBLICITÁRIO — "Cine Verde".

— 0 —

SEGUNDA A QUARTA-FEIRA — "Antro da maldade", com Jamie Van Doren e Richard Coogan; e "Lavadeiras de Portugal".

— 0 —

QUINTA-FEIRA A DOMINGO — "Zumbis, os mortos vivos", com Lorena Vasquez e Carmen Silvestre; e "Criminosos de guerra" (documentário).

— 0 —

PUBLICITÁRIO — "Cine Verde".

— 0 —

SEGUNDA A QUARTA-FEIRA — "Antro da maldade", com Jamie Van Doren e Richard Coogan; e "Lavadeiras de Portugal".

— 0 —

QUINTA-FEIRA A DOMINGO — "Zumbis, os mortos vivos", com Lorena Vasquez e Carmen Silvestre; e "Criminosos de guerra" (documentário).

— 0 —

PUBLICITÁRIO — "Cine Verde".

— 0 —

SEGUNDA A QUARTA-FEIRA — "Antro da maldade", com Jamie Van Doren e Richard Coogan; e "Lavadeiras de Portugal".

— 0 —

QUINTA-FEIRA A DOMINGO — "Zumbis, os mortos vivos", com Lorena Vasquez e Carmen Silvestre; e "Criminosos de guerra" (documentário).

— 0 —

PUBLICITÁRIO — "Cine Verde".

— 0 —

SEGUNDA A QUARTA-FEIRA — "Antro da maldade", com Jamie Van Doren e Richard Coogan; e "Lavadeiras de Portugal".

— 0 —

QUINTA-FEIRA A DOMINGO — "Zumbis, os mortos vivos", com Lorena Vasquez e Carmen Silvestre; e "Criminosos de guerra" (documentário).

## Cultura Espiritual

## Algumas reflexões sobre a existência de Deus

Rev. Joel Polycarpo

Finalizando nossas considerações sobre a existência de Deus, apresentamos, enfim, a prova final, a Prova Moral. — Sob certo aspecto é a mais concluente. A consciência moral é uma propriedade essencial do homem; a educação e a instrução a podem aclarar ou desenvolver, mas não a poderiam criar. E, portanto, um fato universal inerente à natureza humana. Ora, analizando a consciência moral, distingue-se ter ela dois ofícios: a) uma ordem que prescreve imperiosamente o fazer-se o bem (sentimento da obrigaçao); b) o de um juiz que aprova ou condena, conforme tenhamos feito o bem ou o mal. Verdade é que a idéia do que seja bem ou mal varia conforme o tempo, os indivíduos e os povos; mas o que jamais varia é a consciência moral em si, nos seus dois elementos essenciais: a ordem imperiosa e o juízo.

Esta ordem interna que, dizendo ao homem "Tu deves" ou "Tu não deves" talvez o obrigue a agir contra os próprios interesses e contra a opinião pública, atesta a existência de uma lei moral. E esta lei moral, este "imperativo categórico" — no dizer de E. Kant — que absolutamente impõe o bem, revela a existência de um Legislador, que é o BEM absoluto: DEUS.

## Aos aflitos

Se você, meu nobre leitor, tem procurado semear o bem, ajudando aos menos favorecidos nesta vida e tem recebido decepções, não se desanime! Prossiga!... porque de Deus vem a recompensa. Eis a Sua promessa: "Os que se meiam com lágrimas, com júbilo ceifarão. Quem sai andando e chorando enquantos semeia, voltará com júbilo, trazendo consigo os seus feixes" (Salmo 126: 5-6).

Alvalades, colas, pincéis, esmaltes, óleos, vernizes e tintas



Importação e Exportação

Soares Aguillar Tintas, Ltda.

Matriz e Escritório

 Rua da Conceição, 139  
(Próximo à Mal. Floriano)  
Telefone 43-6370

Filial

 Trav. 13 de Março, 126  
No Rodoviário-N. Iguassú  
Estado do Rio

Filial

 Barão de Mesquita, 592  
Telefone 38-5038  
Rio de Janeiro

## Nova Iguacu Country Club

## Convocação de Assembléia Geral Ordinária

1 — Nos termos do Art. 44 dos Estatutos em vigor, ficam os srs. Associados convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 31 de maio de 1963, às 20 horas, em primeira convocação, na sede social localizada na rua Barros Júnior, 862, Nova Iguacu, Estado do Rio de Janeiro, para:

- Exame do Relatório e Contas da Diretoria e Parecer da Comissão Fiscal.
- Eleição da Diretoria e dos membros da Comissão Fiscal para o próximo biênio.
- Assuntos Gerais.

2 — Em falta de número legal na primeira convocação, ficam os srs. Associados convocados a se reunirem em segunda convocação no dia 3 de junho de 1963, no mesmo local e às mesmas horas.

Nova Iguacu, 11 de maio de 1963.

DOMÍCIO BARRETO — Presidente. 1-2

## LICEU NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

 Jardim Menino Deus  
Instituto Santo Antônio

Diretor: Prof. Dr. José A. Machado Filho

CURSOS DIURNOS E NOTURNOS  
Jardim de Infância, Primário, Admissão, Ginásio (Art. 90), Datilografia, Corte e Costura, Trabalhos Ménus, etc.  
Matrículas abertas — Rua Bernardino Melo, 2391 a 2405 (próximo à Catedral de Santo Antônio) — Nova Iguacu

 Casa de Saúde e Maternidade  
N. S. de Fátima

Operações, Partos, Fraturas, Clínica Médica, Raios X, Fisioterapia, Ozogenio.  
Pronto socorro especializado em coração: eletrocardiograma Eletrochoque — Serviço de transfusão de sangue, etc.  
SERVIÇO DE PRONTO SOCORRO DIA E NOITE  
Rua Bernardino Melo, 1465 — Tel. 261-J-12 — Nova Iguacu

 AIDYL MARTINS PEREIRA  
ADVOGADO

As terças e quintas-feiras, das 8 às 12 horas  
Av. Milô Peçanha, 10 — Sala 204 — Nova Iguacu

## Iguassú

Francisco Manoel Brandão

## ...O MÁRTIR A CAMINHO DA LIBERDADE

Silêncio!

A glória maior de todos  
Iguassú bem longe avista.

Ele passou por aqui.  
Iguassú o viu passar  
por seus caminhos de pedra,  
por seus caminhos de terra,  
esquartejado, ultrajado,  
em Deus-Homem consagrado  
à causa da Liberdade!

Sobre o chão, sobre os caminhos  
por onde Iguassú de outrora  
viu Tiradentes passar,  
ajoelhai, gerações,  
ajoelhai, mocidade!

O exemplo partiu grillhões.  
«Libertas quae sera tamen!»  
repete o Brasil inteiro  
para toda a eternidade.

Nova Iguassú, como a terra,  
como o chão de Vila Rica,  
se orgulha de Tiradentes.  
Em vez de fel, deu-lhe a fonte,  
matou-lhe a sede à passagem,  
guardou-lhe, mais do que a imagem,  
o exemplo que o destacou  
dos demais inconfidentes.

«Libertas quae sera tamen!»

Legenda, imortalidade!  
Bandeira sempre hasteada  
no mastro da Liberdade!

Iguassú!  
Grande passado  
farto de exemplos marcantes,  
pleno de brasiliade.

## TROVAS

Cai água nas cachoeiras,  
Tão pura e limpa ela cai!  
Sai correndo entre as barreiras,  
Mas sempre limpa ela vai.

Odete Barcelos

Quem crê na felicidade  
Já é feliz sem saber,  
Pois sente facilidade  
Em se iludir no sofrer...

Aparício Fernandes

Nunca mais pude beijar  
A mulher que tanto quis;  
— Por isso, transborda em rima!  
Meu coração infeliz!

A. Isaias Ramires

## Pensamentos

## Não lamentes...

Não lamentes jamais o não haver realizado; o que seria de lamentar é que não houvesse sonhado... — Sílvia Patricia.

## O acaso

É arriscado contar com o acaso; e no entanto, é ele que mais conta. — Jacques Normand.

## DR. EDISON MATTOS

## DOENÇAS DO CORAÇÃO

Electrocardiograma

Rua 13 de Maio, 85, 3º andar,  
Salas 304 e 305, de 16 às 18 hs.

## Selos Federais

Na rua Marechal Floriano Peixoto, 2046, com Aquino, nos dias úteis das 8 às 18h e aos sábados das 8 às 12h.

## Dr. Alcides B. Villafán

## Doenças nervosas e mentais

Quintas e sábados, das 14 às 18h  
Consultório: Trav. Rosinda Martins, 71, s/305, neste

## Hábito prudente

A maioria dos indivíduos sofre continuamente pequenas perturbações da saúde mal caracterizadas. Resfriam-se facilmente, cansam-se ao menor esforço, não têm apetite, queixam-se de má digestão e prisão de ventre. Dentre as várias causas de tais estados, destacam-se desvios alimentares e hábitos irregulares de vida. Só o médico poderá indicar como livrar-se de tais males.

Mesmo sem estar doente, consulte um médico periodicamente, a fim de corrigir possíveis desvios de sua saúde. — SNES.

## CORREIO DA LAVOURA

## JORNAL INDEPENDENTE

Rua Bernardino Melo, 2075

Tel. 180-J-11

Fundador

Silvino de Azevedo

Diretor-Gerente

Avelino de Azevedo

Diretor-Secretário

Luiz de Azevedo

\*

## CORRESPONDENTES

Morro Agudo

Hélio Lopes Ferreira

Nilópolis

Dr. Aidyl M. Pereira

Praça Paulo de Frontin, 54

e

Evaristo Chambarelli

Rua Mário Monteiro, 124

\*

## Preço por centímetro

Primeira página Cr\$ 160,00

Página determinada » 100,00

Página indeterminada » 80,00

Preço por linha » 20,00

Assinaturas

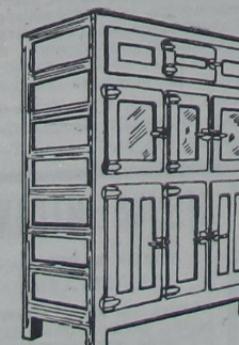
Anual . . . . . Cr\$ 300,00

Anual (interior) » 500,00

Número avulso » 10,00

Número atrasado » 15,00

## Casa Barbosa de Refrigeração Ltda.



Equipamentos e Acessórios de Refrigeração

Vendas e Consertos de Instalações para:

Açougue, Bares, Confeitarias, Leiterias, Mercadinhos, Mercearias, Restaurantes e Sorvetarias.

Temos ainda Balcões retos e curvos com copa

## ESTOQUE PARA PRONTA ENTREGA

## Geladeiras comerciais

Travessa 13 de Março, 48/72 — Tel. 272  
Nova Iguacu — Estado do Rio

## DURVALINO DOS SANTOS

Despachante Estadual

Serviço de Contabilidade

Rua Paulo Frontin, 53

NOVA IGUACU — E. DO RIO

## Waldemiro de Faria Pereira

ADVOGADO

Diariamente, até às 10,30 horas

Rua Floresta Miranda, 113 — Tel. 192 — Nova Iguacu

Domingo, 19 - V - 1963

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUASSÚ

**Resolução n. 1.300**

*Autoriza o Prefeito a instalar rede de baixa tensão.*

A Câmara Municipal de Nova Iguassú, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica o senhor Prefeito autorizado a providenciar a instalação de uma rede de baixa tensão, à rua do Encanamento, entre as ruas Clara de Araújo e Damas Batis, em Andrade Araújo, 1º distrito deste Município.

Art. 2º — As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da Verba própria.

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 3 de maio de 1963.

ALUÍZIO PINTO DE BARROS — Prefeito

**Resolução n. 1.301**

*Considera de utilidade pública.*

A Câmara Municipal de Nova Iguassú, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica considerado de utilidade pública a Associação Pró-Melhoramento do Bairro da Praça, com sede no 1º distrito deste Município, à Estrada Plínio Casado, n. 2723 (Praça).

Art. 2º — A Associação d. que trata o artigo 1º desta lei encontra-se sob o número de registro de ordem 546 devidamente arquivado no cartório do 3º Ofício deste Comarca.

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 3 de maio de 1963.

ALUÍZIO PINTO DE BARROS — Prefeito

**Resolução n. 1.302**

*Autoriza o Prefeito Municipal a construir uma galeria ou ponte e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Nova Iguassú, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a construir uma galeria ou ponte sobre o valão da rua «C», próximo ao Largo de Carmo.

Art. 2º — As despesas com o artigo 1º correrão por conta da Verba própria.

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º — Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 3 de maio de 1963.

ALUÍZIO PINTO DE BARROS — Prefeito

**Resolução n. 1.303**

*Muda a denominação da rua Bororó para rua Augusto França, em Heliópolis.*

A Câmara Municipal de Nova Iguassú, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — Passa a denominar-se «Rua Augusto França» o atual logradouro conhecido como Rua Bororó, situado em Heliópolis, 1º distrito deste Município.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 3 de maio de 1963.

ALUÍZIO PINTO DE BARROS — Prefeito

**Resolução n. 1.304**

*Autoriza o senhor Prefeito a instalar rede elétrica e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Nova Iguassú, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a providenciar o prolongamento da rede elétrica na rua Geny Saraiwa, da Cerâmica à Rodovia Presidente Dutra, em Co-mendador Soares.

Art. 2º — As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da Verba de iluminação pública.

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º — Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 3 de maio de 1963.

ALUÍZIO PINTO DE BARROS — Prefeito

**Resolução n. 1.305**

*Autoriza o senhor Prefeito Municipal a instalar rede elétrica de baixa tensão e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Nova Iguassú, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a providenciar a instalação de rede elétrica de baixa tensão na rua João Ferreira Pinto, trecho compreendido entre o Largo do Ponto Chic e Praça Dr. Getúlio Moura.

Art. 2º — As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da Verba de iluminação pública.

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º — Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 3 de maio de 1963.

ALUÍZIO PINTO DE BARROS — Prefeito

**À Praça**

L. A. Franklin, firmo individual estabelecido à rua 13 de Maio n. 397 — loja, em Nova Iguassú (RJ), com o negócio de botiqueiro, tendo prometido vender o seu negócio ao sr. Orlando Vieira Terra, livre e desembargado de todo e quaisquer onus, declara à Praça, em geral, para apresentar os seus créditos dentro do prazo de 45 dias, não se aceitando reclamações posteriores.

Nova Iguassú (RJ), 29 de abril de 1963.

L. A. FRANKLIN

Confirme a declaração supra  
ORLANDO VIEIRA TERRA  
3-3

**Polar S.A.**
**NOVA IGUASSÚ**

Comunico aos seus prestadores que o sorteio do mês de abril foi no dia 24.

Solicita aqueles que não forem procurados pelo cobrador, que efetuem o pagamento de suas mensalidades até o dia 20 de cada mês, na sua Agência, à rua Marechal Floriano Peixoto nº 1744, S/2.

Gratifica-se a quem entregas os citados livros e documentos na rua Benedito Hippolito nº. 47, Estado da Guanabara.

Nova Iguassú, 22 de abril de 1963.

**EDITAL**

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Igua-ssú

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pelo Espólio de Luiz Pereira da Silva, intima a firma Silas & Lídice, ou seu representante legal, e não ser encontrado, a vir em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar a importância de Cr\$ 70.800,00, referente às prestações atrasadas dos lotes de terreno que prometeu comprar no lotamento «Jardim Alzira», em Quelmados, 2º distrito deste Município, e as que se vencem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo da lei, ser o acionado compromisso e cancelado e respectiva averbação, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, Nova Iguassú, 6 de maio de 1963. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

2-2

Delfim Pereira Montenegro

**CONSTRUTOR**

Av. Santos Dumont, 626 — Tel. 69  
Nova Igua-ssú — Est. de Rio

**INDICADOR**
**Profissional e Comercial**
**Médico**

Dr. Pedro Regis Sobralho — Médico operador. Partos. Consultas diárias das 8 às 12 hs. — B. Bernardino Melo, 1839 sala 11, Edif. Cocoma.

2-2

Advogados

Dr. Paulo Machado-Advogado — R. Octávio Vargas, 35, 1º and. Fone: 282 — Nova Igua-ssú.

2-2

Drs. Orlando e Servulo Mello — Advogados. — Av. c/c. Francisco Soares, 128 — Terças e quintas-feiras, das 14 às 18 horas.

2-2

Dentistas

Luz Gonsalves — Cirurgião Dentista. Diariamente das 8 às 18 horas. Travessa Paraguassú, n. 14. Telefone, 314. — Nova Igua-ssú.

2-2

CONSTRUTORES

Roberto Baroni Soares — Construtor licenciado no Município de Duque de Caxias. Residente em Nova Igua-ssú à rua Edmund Soares, 304.

2-2

**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO**

Escritório : Rua 13 de Maio, 85 — sala 204 — Nova Igua-ssú

A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, plena proprietária das FAZENDAS MADUREIRA, MORRO AGUDO, TINGUÁ e SÃO JOSÉ, leva ao conhecimento de quem interessar possa, que ditas terras não poderão ser vendidas nem retalhados os terrenos, a nehum pretexto, nem, tampouco, exploradas as pedreiras existentes, por quem quer que seja, senão pela própria Santa Casa ou quem legalmente a represente.

MINISTRO AFRANIO ANTONIO DA COSTA — Provedor

**Aviso**


**ENTAL NOVA ESPERANÇA LTDA.**  
Rua Otávio Tarquino, 45, Loja 5  
Nova Igua-ssú (RJ)

**REPRESENTANTE:** — Seringas e agulhas hipodérmicas, marca B. D. ★ DI-NOVA, DI-BRANCO e DI-LADY, incorporante, alvejante e protetor das meias e tecidos. ★ VIXOID, desinfetante e desodorante, inseticida para hospitais e casas comerciais. Fundas para Hernia e Operados. — Cintas e Meias para Varizes. — Gesso Ortopédico. — Anestésicos. — Catguta e Agulhas para Cirurgia. — Filme Raio X (Médicos). — Reveladores. — Fixadores. — Artigos Dentários.

**EDITAL**
**Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Igua-ssú**

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Faz público que Alzira da Conceição Ferreira, viúva; José Ferreira Filho, engenheiro químico e sua mulher Amélia Guimarães Ferreira; Maria Alzira Ferreira Nóbrega e seu marido Paulo Nóbrega; e Maria José da Silveira Lobo e seu marido Hugo da Silveira Lobo Filho, todos proprietários, residentes e domiciliados no Estado da Guanabara, respectivamente, na rua Real Grandeza, 161, apart. 501; na rua Visconde da Graça, 213, apart. 102; na rua Humaitá, 58, apart. 402; e na rua Visconde da Graça, 86, apart. 201, depositaram em seu Cartório, à rua Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, nos termos do Decreto-lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e seu regulamento Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938, memorial, planta e documentos referentes ao lotamento de uma área de terreno da sua propriedade, objeto das transcrições feitas sob os nºs 25.803, 25.804, 25.805, no Lote 3-AQ, na 2ª Circunscrição, situada fora do perímetro urbano, no 4º distrito deste Município, Belford Roxo, representadas pelos lotes rurais nºs 20 e 21, do Núcleo Colonial São Bento, emancipados, o lote 20 com 104.493,15 m², confrontando ao Norte com a Estrada Nova Igua-ssú, ao Sul com os lotes 21 e 28, a Oeste com o lote 21 e a Leste com o lote 19; e o lote 21, com a área de 101.620,93 m², confrontando ao Norte com a Estrada Nova Igua-ssú e com o lote 20, ao Sul com os lotes 24, 25 e 26, a Oeste com os lotes 22 e 23 e a Leste com o lote 20, área esta que foi dividida em lotes, agrupados em quadras, servidas por diversos logradouros, tendo recebido o nome de «Parque das Ferreiras», tudo de acordo com a planta aprovada em 26 de março de 1963, pela Prefeitura deste Município. As impugnações dos que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas em cartório, no prazo de 30 dias, contados da 3ª e última publicação deste. Nova Igua-ssú, 2 de maio de 1963. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

2-2

**EDITAL**
**Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Igua-ssú**

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Faz público que Alzira da Conceição Ferreira, viúva; José Ferreira Filho, engenheiro químico e sua mulher Amélia Guimarães Ferreira; Maria Alzira Ferreira Nóbrega e seu marido Paulo Nóbrega; e Maria José da Silveira Lobo e seu marido Hugo da Silveira Lobo Filho, todos proprietários, residentes e domiciliados no Estado da Guanabara, respectivamente, na rua Real Grandeza, 161, apart. 501; na rua Visconde da Graça, 213, apart. 102; na rua Humaitá, 58, apart. 402; e na rua Visconde da Graça, 86, apart. 201, depositaram em seu Cartório, à rua Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, nos termos do Decreto-lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e seu regulamento Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938, memorial, planta e documentos referentes ao lotamento de uma área de terreno da sua propriedade, objeto das transcrições feitas sob os nºs 25.803, 25.804, 25.805, no Lote 3-AQ, na 2ª Circunscrição, situada fora do perímetro urbano, no 4º distrito deste Município, Belford Roxo, representadas pelos lotes rurais nºs 20 e 21, do Núcleo Colonial São Bento, emancipados, o lote 20 com 104.493,15 m², confrontando ao Norte com a Estrada Nova Igua-ssú, ao Sul com os lotes 21 e 28, a Oeste com o lote 21 e a Leste com o lote 19; e o lote 21, com a área de 101.620,93 m², confrontando ao Norte com a Estrada Nova Igua-ssú e com o lote 20, ao Sul com os lotes 24, 25 e 26, a Oeste com os lotes 22 e 23 e a Leste com o lote 20, área esta que foi dividida em lotes, agrupados em quadras, servidas por diversos logradouros, tendo recebido o nome de «Parque das Ferreiras», tudo de acordo com a planta aprovada em 26 de março de 1963, pela Prefeitura deste Município. As impugnações dos que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas em cartório, no prazo de 30 dias, contados da 3ª e última publicação deste. Nova Igua-ssú, 2 de maio de 1963. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

2-2

**BAZAR AMERICANO**

Ferragens, Alumínios, Louças, tintas, cristais, Brinquedos, Papelaria e objetos para presentes.

**Abilio Augusto Pulso**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 2046 — Tel. 28-J20

Nova Igua-ssú — Estado do Rio

2-2

**OFICINA MECÂNICA**
**SOLDA ELÉTRICA E OXICACETILENICA**

Serviço de torno mecânico e plana, prensa hidráulica, consertos de máquinas em geral, reformas em motores de combustão interna, montagem e assentamento de máquinas de qualquer tipo, retificações de motores e eixos de manivela.

2-2

PECO A PALAVRA!

**Direito de reivindicar melhoramentos públicos**

Antônio Joaquim Machado

**Q**UANDO moradores de conjuntos residenciais de institutos de previdência social batem às portas das prefeituras municipais para pleitear dos respectivos prefeitos melhoramentos nas vias públicas desses conjuntos, tais como limpeza, capinação e atirro de trechos desgastados pelo trânsito de veículos de todos os portes e também pelas chuvas, é comum a escusa sob a alegação de que esses conjuntos residenciais não contribuem para os cofres municipais com os impostos predial e territorial.

Inegavelmente, temos de reconhecer sua razão face às despesas com material e mão de obra sempre que tenha de ser executado qualquer serviço num logradouro público ou de certa reserva de domínio, pois sem rendas não é possível realizar obras.

E evidente que só a quem paga pontualmente seus impostos é assistido o direito de pleitear, moralizado pela consciência do dever cumprido.

Por isso, deve-se imaginar o desapontamento de comissões ou reputados líderes desses conjuntos residenciais, ante esse razoável argumento que os deixa arrefecidos em seu ânimo de reivindicação altaneira, transferindo-se para vias diplomáticas que suscitam misericordiosa atenção dos ilustres chefes de executivos municipais, como único meio capaz de obter algumas soluções a título precário.

Em tudo isto, faz-se mister um esclarecimento aos que, por sua responsabilidade econômica, social e política, formam a opinião pública.

Quando os locatários e mutuários das casas desses conjuntos assinam os contratos de locação ou de Promessa de Venda, conforme o caso, nêles está incluso o pagamento mensal do aluguel ou da amortização com impostos e taxas cobravéis pelas respectivas prefeituras aos respectivos Institutos.

Desta forma, depreende-se facilmente que tais impostos e taxas estão sendo pontualmente pagos e que os moradores desses conjuntos residenciais fazem jus à assistência dos poderes públicos nos seus respectivos âmbitos.

Se há débitos aos cofres municipais, cabe às Prefeituras cobrá-los aos Institutos, já que seus locatários e mutuários compulsoriamente pagam mensalmente os tributos acima mencionados.

Nunca sincero e leal desabafo, queremos frisar que as comunas da Baixada Fluminense, com especialidade, têm sido beneficiárias dos contingentes humanos que os Institutos têm abrigado em seus conjuntos residenciais, proporcionando-lhes engrandecimento e progresso, integrando-se nessas unidades e com elas coparticipando de suas gloriosas jornadas cívicas.

A quem paga seus tributos ainda que por processos indiretos e concorre com seu quinhão para o desenvolvimento da terra que adotou como sua, é de justiça que se lhe reconheça o direito de reivindicar melhoramentos públicos para seu bairro.

**Granja CAROLINA**

LINS &amp; FILHOS LTDA.

Av. Nilo Peçanha, 439 — Fone 55 — Nova Iguassú

**Pintos de 1 dia — Rações — Ovos  
— Produtos Veterinários — Vacinas — Artigos para Lavoura**

Estado do Rio de Janeiro

Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Iguassú

Cartório Rodolpho Quaresma — 8º Ofício

**EDITAL**

De Citação de Linezio Guimarães e sua mulher Angélica Glória de Oliveira e Silva, com o prazo de

20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O doutor Enéas Marzano; Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, em exercício na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juiz e Cartório do 8º Ofício correm os autos de Outorga Judicial, em que é autor Antonio Vasconcelos Coelho e sua mulher, e reus Francisco Bezerra Linz e outros, pelo presente ficam citados Linezio Guimarães e sua mulher Angélica Glória de Oliveira e Silva, para ciência do seguinte: — Petição Inicial de Fls. 2: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Civil da Comarca de Nova Iguassú. — Antonio Vasconcelos Coelho, brasileiro, casado, marítimo, residente e domiciliado à rua Henrique Rocha n. 403, Belford Roxo, neste Município, e sua mulher, por seu advogado no fim assinado, expõem e requerem a V. Exa. o seguinte: 1 — Por escritura pública lavrada nas notas do Cartório José Haddad, do 4º Distrito do Município de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, os Suplicantes e Francisco Bezerro Lins e Linezio Guimarães, brasileiros, casados, ambos comerciantes, também residentes nesta cidade, o 1º à rua Alberto Rocha n. 54, o 2º à rua Francisco Sá n. 1147, em Belford Roxo, firmaram um contrato de compromisso de compra e venda de um imóvel, situado à rua Henrique Rocha n. 403, em Belford Roxo, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), dos quais foram pagos, à vista, Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros), e os restantes Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros) seriam pagos em vinte e três notas promissórias de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) cada uma e a última na importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), vencendo-se a primeira em 15 de julho de 1958 e a última em 15 de julho de 1960 (doc. anexo). 2 — Os suplicantes pagaram a última prestação no seu vencimento, no entretanto os promitentes vendedores se recusaram a outorgar escritura definitiva. Nestas condições, de

**Médicos Especialistas**
**Dr. Afonso Fatorelli — Olhos**
**Dr. S. Eloy Pereira — Olhos, ouvidos, nariz e garganta**

ÓCULOS ★ TRATAMENTO ★ OPERAÇÕES

Endereço em Nova Iguassú:

AV. AMARAL PEIXOTO, 236 — Sala 304

HORÁRIO: Segunda, Quarta e Sexta, p/ MANHÃ

Segunda e Quinta-feira, À TARDE

NO RIO — Dr. Fatorelli: Rua Alvaro Alvim, 48 — Sala 605

Tel. 22-5140, Ramal 43 — Consultas com hora marcada

**FLAVIO FERNANDES FARIA**

ADVOGADO

Diariamente das 8 às 11 horas

Rua Paulo Frontin, 27 — Sala 1 — Nova Iguassú

**Laboratório de Análises Clínicas**
**São Geraldo**

DR. JOSÉ LUIZ RIBEIRO

Av. Nilo Peçanha, 54 — salas 11 e 12 — Tel. 87 (por favor) — Nova Iguassú

Exames de Sangue, Urina, Fezes, etc. — Reação de Galli-Mainini, Friedman. — Reações sorológicas para diagnóstico da Sífilis. — Tubagens, etc.

Exames anátomo-patológicos.

Colheita a domicílio. — De 7,30 horas às 18,30 horas

Aos sábados até às 16 horas

**OGURI**

A CASA DAS ROUPINHAS PARA CRIANÇAS

**Uniformes Colegiais — Rendas  
— Lás — Linhas — Botões.**

Av. Amaral Peixoto, 212 — Nova Iguassú

**A brucelose no Brasil**

O problema da brucelose no Brasil é da mais alta significação sanitária e econômica e vem merecendo especial atenção das autoridades que se empenham em campanhas visando controle ao e à erradicação da doença.

Pesquisas levadas a efeito em diferentes partes do País, durante o período de 1942-1947, entre pessoas mais expostas ao contágio por força de suas profissões, demonstraram que, de 1.917 indivíduos examinados, 10,5% apresentavam reação positiva; enquanto que, entre 19.955 pessoas que por suas profissões não estavam sujeitas ao contágio, a proporção de reações positivas não atingiu a 1%. No que se refere à brucelose animal, durante o período de 1935-1956, de 217.753 amostras de bovinos, 8,6% foram positivas; e de 191.940 amostras de suínos, 14,9% foram positivas. Sob o ponto de vista econômico, as perdas dos Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, durante o ano da 1949, atingiram as elevadas cifras de Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros) e Cr\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de cruzeiros), respectivamente.

**COMERCIANTE ou INDUSTRIAL**

Faça da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL

a defensora de seus direitos e prerrogativas

Assistência Jurídica de 3º, 5º e sábados, das 9 às 12 horas

Rua Mendonça Lima, 236 — Sobreloja

**DR. SAINT-CLAIR COSTA**

ESPECIALISTA EM CRIANÇAS

Consultas diárias pela manhã, com exceção de sábado. — À tarde com hora marcada.

Consultório: Qua 13 de Maio, 85 — Grupo 203

Edifício Imperial

Nova Iguassú

Residência: Rua Taboão Murilo Costa, 168

(Prosseguimento de Paúl de Frontin) — Tel. 17

**L. A. B. A. F. A. L.**

Lam. Bras. de Artefatos de Ferro, Aço e Lingotes

Fábrica de Vergalhões

Aceita-se qualquer encomenda. — 1/2, 3/8, 1/4 e 3/16

Escritório: Rua dr. Carvalho, 735 (Ao lado da Fábrica)

RODOVIA PRESIDENTE DUTRA — Km. 9, 1/2

Entrada de Rocha Sobrinho

Decálogo janonês  
para prolongar  
a vida

Quem desejar viver um sécu-  
lo observe escrupulosamente  
este decálogo japonês:

- 1 — Viva ao ar livre.
- 2 — Coma carne só uma vez nas 24 horas.
- 3 — Tome quotidianamente banho tépido.
- 4 — Use roupa leve de lã.
- 5 — Durma pelo menos seis horas diárias. Nunca mais de sete e meia. Sempre com as janelas abertas e quarto seco.
- 6 — Descance um dia na semana.
- 7 — Fuja dos acessos de raiva e longos trabalhos cerebrais.
- 8 — Sendo viúvo ou viúva, recase.
- 9 — Trabalhe homeopáticamente.
- 10 — Fale pouco.

**VAI CONSTRUIR OU REFORMAR?**
**CASA MERCÚRIO  
DE FERRAGENS LTDA.**
**A MAIS COMPLETA DO MUNICÍPIO!**
**R. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 2210 · tel. 47**

conformidade com o disposto no art. 346 e seus parágrafos do Código de Processo Civil, requerem a V. Exa. se digne mandar intimar os compromitentes a lhes outorgar, nra. cinco (5) dias seguintes à intimação, a escritura definitiva de compra e venda do imóvel; e, caso silenciem exprado o prazo, manda V. Exa. lavrar, nos autos, em favor dos compromitentes, termos de adjudicação do imóvel, e em seguida, lhes conceder a respectiva carta de adjudicação, com as cautelas previstas nos parágrafos do referido artigo. Apresentando, entretanto, os compromitentes relevante matéria de d.r.-to que possa ser considerada, extintiva do direito pedido seja permitido aos compromitentes contestá-la dentro de 5 (cinco) dias, seguindo-se depois a instrução sumária e facultando as partes a produção de provas, tudo nos termos do art. 685 do citado Código. Requerem finalmente, que julgue procedente a presente ação, a' passe a favor dos compromitentes a aludida carta de adjudicação, com a observância das formalidades legais. Assim, D. e A. esta com os documentos que a instruem, e dando ao feito o valor de Cr\$ 2.000,00, para os efeitos legais. P. e Espaço Defensor. N.º 19. Iguassú, 26 de junho de 1961. (as.) Antonio Francisco Bezerra Linz e outros, pelo presente ficam citados Linezio Guimarães e sua mulher Angélica Glória de Oliveira e Silva, para ciência do seguinte: — Petição Inicial de Fls. 2: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Civil da Comarca de Nova Iguassú. — Antonio Vasconcelos Coelho e sua mulher, e reus Francisco Bezerra Linz e outros, pelo presente ficam citados Linezio Guimarães e sua mulher Angélica Glória de Oliveira e Silva, para ciência do seguinte: — Petição Inicial de Fls. 2: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Civil da Comarca de Nova Iguassú. — Antonio Vasconcelos Coelho e sua mulher, e reus Francisco Bezerra Linz e outros, pelo presente ficam citados Linezio Guimarães e sua mulher Angélica Glória de Oliveira e Silva, para ciência do seguinte: — Petição Inicial de Fls. 2: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Civil da Comarca de Nova Iguassú. — Antonio Vasconcelos Coelho e sua mulher, e reus Francisco Bezerra Linz e outros, pelo presente ficam citados Linezio Guimarães e sua mulher Angélica Glória de Oliveira e Silva, para ciência do seguinte: — Petição Inicial de Fls. 2: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Civil da Comarca de Nova Iguassú. — Antonio Vasconcelos Coelho e sua mulher, e reus Francisco Bezerra Linz e outros, pelo presente ficam citados Linezio Guimarães e sua mulher Angélica Glória de Oliveira e Silva, para ciência do seguinte: — Petição Inicial de Fls. 2: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Civil da Comarca de Nova Iguassú. — Antonio Vasconcelos Coelho e sua mulher, e reus Francisco Bezerra Linz e outros, pelo presente ficam citados Linezio Guimarães e sua mulher Angélica Glória de Oliveira e Silva, para ciência do seguinte: — Petição Inicial de Fls. 2: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Civil da Comarca de Nova Iguassú. — Antonio Vasconcelos Coelho e sua mulher, e reus Francisco Bezerra Linz e outros, pelo presente ficam citados Linezio Guimarães e sua mulher Angélica Glória de Oliveira e Silva, para ciência do seguinte: — Petição Inicial de Fls. 2: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Civil da Comarca de Nova Iguassú. — Antonio Vasconcelos Coelho e sua mulher, e reus Francisco Bezerra Linz e outros, pelo presente ficam citados Linezio Guimarães e sua mulher Angélica Glória de Oliveira e Silva, para ciência do seguinte: — Petição Inicial de Fls. 2: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Civil da Comarca de Nova Iguassú. — Antonio Vasconcelos Coelho e sua mulher, e reus Francisco Bezerra Linz e outros, pelo presente ficam citados Linezio Guimarães e sua mulher Angélica Glória de Oliveira e Silva, para ciência do seguinte: — Petição Inicial de Fls. 2: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Civil da Comarca de Nova Iguassú. — Antonio Vasconcelos Coelho e sua mulher, e reus Francisco Bezerra Linz e outros, pelo presente ficam citados Linezio Guimarães e sua mulher Angélica Glória de Oliveira e Silva, para ciência do seguinte: — Petição Inicial de Fls. 2: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Civil da Comarca de Nova Iguassú. — Antonio Vasconcelos Coelho e sua mulher, e reus Francisco Bezerra Linz e outros, pelo presente ficam citados Linezio Guimarães e sua mulher Angélica Glória de Oliveira e Silva, para ciência do seguinte: — Petição Inicial de Fls. 2: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Civil da Comarca de Nova Iguassú. — Antonio Vasconcelos Coelho e sua mulher, e reus Francisco Bezerra Linz e outros, pelo presente ficam citados Linezio Guimarães e sua mulher Angélica Glória de Oliveira e Silva, para ciência do seguinte: — Petição Inicial de Fls. 2: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Civil da Comarca de Nova Iguassú. — Antonio Vasconcelos Coelho e sua mulher, e reus Francisco Bezerra Linz e outros, pelo presente ficam citados Linezio Guimarães e sua mulher Angélica Glória de Oliveira e Silva, para ciência do seguinte: — Petição Inicial de Fls. 2: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Civil da Comarca de Nova Iguassú. — Antonio Vasconcelos Coelho e sua mulher, e reus Francisco Bezerra Linz e outros, pelo presente ficam citados Linezio Guimarães e sua mulher Angélica Glória de Oliveira e Silva, para ciência do seguinte: — Petição Inicial de Fls. 2: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Civil da Comarca de Nova Iguassú. — Antonio Vasconcelos Coelho e sua mulher, e reus Francisco Bezerra Linz e outros, pelo presente ficam citados Linezio Guimarães e sua mulher Angélica Glória de Oliveira e Silva, para ciência do seguinte: — Petição Inicial de Fls. 2: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Civil da Comarca de Nova Iguassú. — Antonio Vasconcelos Coelho e sua mulher, e reus Francisco Bezerra Linz e outros, pelo presente ficam citados Linezio Guimarães e sua mulher Angélica Glória de Oliveira e Silva, para ciência do seguinte: — Petição Inicial de Fls. 2: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Civil da Comarca de Nova Iguassú. — Antonio Vasconcelos Coelho e sua mulher, e reus Francisco Bezerra Linz e outros, pelo presente ficam citados Linezio Guimarães e sua mulher Angélica Glória de Oliveira e Silva, para ciência do seguinte: — Petição Inicial de Fls. 2: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Civil da Comarca de Nova Iguassú. — Antonio Vasconcelos Coelho e sua mulher, e reus Francisco Bezerra Linz e outros, pelo presente ficam citados Linezio Guimarães e sua mulher Angélica Glória de Oliveira e Silva, para ciência do seguinte: — Petição Inicial de Fls. 2: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Civil da Comarca de Nova Iguassú. — Antonio Vasconcelos Coelho e sua mulher, e reus Francisco Bezerra Linz e outros, pelo presente ficam citados Linezio Guimarães e sua mulher Angélica Glória de Oliveira e Silva, para ciência do seguinte: — Petição Inicial de Fls. 2: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Civil da Comarca de Nova Iguassú. — Antonio Vasconcelos Coelho e sua mulher, e reus Francisco Bezerra Linz e outros, pelo presente ficam citados Linezio Guimarães e sua mulher Angélica Glória de Oliveira e Silva, para ciência do seguinte: — Petição Inicial de Fls. 2: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Civil da Comarca de Nova Iguassú. — Antonio Vasconcelos Coelho e sua mulher, e reus Francisco Bezerra Linz e outros, pelo presente ficam citados Linezio Guimarães e sua mulher Angélica Glória de Oliveira e Silva, para ciência do seguinte: — Petição Inicial de Fls. 2: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Civil da Comarca de Nova Iguassú. — Antonio Vasconcelos Coelho e sua mulher, e reus Francisco Bezerra Linz e outros, pelo presente ficam citados Linezio Guimarães e sua mulher Angélica Glória de Oliveira e Silva, para ciência do seguinte: — Petição Inicial de Fls. 2: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Civil da Comarca de Nova Iguassú. — Antonio Vasconcelos Coelho e sua mulher, e reus Francisco Bezerra Linz e outros, pelo presente ficam citados Linezio Guimarães e sua mulher Angélica Glória de Oliveira e Silva, para ciência do seguinte: — Petição Inicial de Fls. 2: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Civil da Comarca de Nova Iguassú. — Antonio Vasconcelos Coelho e sua mulher, e reus Francisco Bezerra Linz e outros, pelo presente ficam citados Linezio Guimarães e sua mulher Angélica Glória de Oliveira e Silva, para ciência do seguinte: — Petição Inicial de Fls. 2: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara Civil da Comarca de Nova Iguassú. — Antonio Vasconcelos Coelho e sua mulher, e reus Francisco Bezerra Linz e outros, pelo presente ficam citados Linezio Guimarães e sua mulher Angé

Domingo, 19 - V - 1963

**Caixa Beneficente dos Servidores Públicos Municipais de Nova Iguaçú**  
**Editorial de Concorrência**

A Comissão de Concorrência, designada pelo sr. Presidente da Caixa Beneficente dos Servidores Públicos Municipais de Nova Iguaçú, faz saber a quantos o presente Edital viram, ou dele conhecimento tiverem que se acha aberta a Concorrência Pública para a venda do imóvel constante do presente Edital, mediante as seguintes condições:

I — No dia 6 (seis) de junho de 1963, às 14 (quatorze) horas, na sede da Caixa, situada à rua Marechal Floriano Peixoto, n. 2177, 1º andar, nesta cidade, serão recebidas propostas para a aquisição do seguinte imóvel de propriedade desta Instituição:

Lote de terreno situado na zona urbana desta cidade, com a área de 660 (seiscentos e sessenta) metros quadrados, medindo 15 (quinze) metros de frente para a rua Bernardino Melo, com igual largura na linda dos fundos, onde faz frente para a rua Barão do Tinguá, por 44 (quarenta e quatro) metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, dividindo, à direita, com Manoel da Silva Falcao e, à esquerda, com Augusto Silva, e que foi doado a esta entidade pela Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú, conforme escritura lavrada nas notas do Tabellão do 8º Ofício desta Comarca, a fls. 135 do Livro n. 21-C, devida mente transcrita, sob o nº 38.444, no Livro 3-CR, a fls. 116, no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca.

II — O valor base da transação está fixado em Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), acima do qual se dará preferência à proposta que maior valor oferecer, para pagamento integral no ato da outorga da escritura de compra e venda, a qual deverá ser lavrada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aprovação da concorrência.

III — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, devidamente assinadas, com firma reconhecida, pelos representantes concorrentes.

IV — Às 14,30 horas, será encerrado o prazo para recolhimento de propostas, passando a Comissão, imediatamente, a abrir as recebidas, cada uma das quais deverá ser rubricada pelos membros da Comissão e pelos demais concorrentes, e lida em voz alta para conhecimento dos presentes. Em seguida, lavrará-se uma ata pormenorizada dos trabalhos, a qual, juntamente com as propostas recebidas, será anexada aos autos do processo de Concorrência, restando à este, a seguir, à decisão final da Administração da Caixa.

Nova Iguaçú, 14 de maio de 1963.

RUY BERÇOT DE MATTOS  
 Presidente da Comissão

1-3

**Iguacu Basquete Clube**  
**Campanha para construção da Sede e Ginásio de Esportes.**

Adquira um título colaborando para mais um empreendimento em prol do engrandecimento da terra iguaçuana.

**Sindicato dos Empregados no Comércio em Nova Iguaçú**

Carta Sindical de 13 de março de 1961  
 Sede: Av. Gov. Amaral Peixoto, 613 — Nova Iguaçú — E. do Rio

**Editorial de Convocação**

Faz saber aos que virem este Edital, ou dele tiverem conhecimento, que no dia 29 de maio de 1963, de 10 às 18 horas (dez às dezoito horas), será realizada neste Sindicato eleição para Diretoria, Membros do Conselho Fiscal, representantes do Conselho junto à Federação, bem como os Suplentes, respectivamente, ficando aberto o prazo de 5 dias que correrá a partir da presente publicação para registro das chapas na Secretaria, de acordo com o disposto no art. 3º das Instruções aprovadas pela Portaria Ministerial n. 146, de 18 de outubro de 1957.

As chapas deverão ser registradas em separado, sendo uma para os candidatos à Diretoria e Suplentes, outra para o Conselho Fiscal e Suplentes e outra para os representantes junto à Federação e Suplentes.

Os requerimentos para os registros das chapas contendem os requisitos previstos no art. 11 das Instruções, deverão ser apresentadas na Secretaria, em 3 dias, pelos seus encabeçadores pessoalmente, não sendo permitida para tal fim a outorga de procuração.

Nova Iguaçú, 16 de maio de 1963.

WANDELINO COELHO DE OLIVEIRA — Presidente

**Sapataria Alzira**

Calçados para homens, senhoras e crianças.  
 Guardas-chuva, sombrinhas e chapéus.  
 Exclusividade em artigos para esporte.

Av. Amaral Peixoto, 137 — Nova Iguaçú

**Paulo de Arruda Gomes**  
**Advocacia em geral — Cobranças**

Diariamente das 12,30 às 17 horas  
 Escritório: rua Otávio Tarquínio, 45, s/n 320, nesta cidade

Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Iguaçú Júlio de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Iguaçú  
 Estado do Rio de Janeiro — (Cartório, do 3º Ofício)

Estado do Rio de Janeiro  
 CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

**Edital de Notificação e Citação de Gersanite da Silva Alves com o prazo de 40 (quarenta) dias, na forma abaixo:**

O dr. Enéas Marzano, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro, em ex-relevo, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos que o presente Edital é o de que o Juiz de Direito de Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro, em ex-relevo, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos que o presente Edital é o de que o Juiz de Direito de Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro, em ex-relevo, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos que o presente Edital é o de que o Juiz de Direito de Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro, em ex-relevo, na forma da Lei, etc.

**ACAUATE OS SEUS NEGÓCIOS**

Ao comprar qualquer estabelecimento comercial, faça constar do recibo que as dívidas eventualmente existentes até a data da transação, ficarão a cargo exclusivo do vendedor, registrando no cartório competente o recibo, para que a declaração acima possa prevalecer contra terceiros eventuais credores não confessados, evitando com isso dôres de cabeça e aborrecimentos futuros.

**DR. ALCINDO RAPHAEL**

ADVOGADO  
 Causas Civis e Criminais  
 Horário: das 9 às 12 horas  
 ADVOCACIA E CONTABILIDADE  
 Contratos, Distratros, Falências e Concordatas  
 Escritório: Rua Getúlio Vargas, 109 — Nova Iguaçú

**CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA**

Departamento de Nova Iguaçú  
 OFICIALIZADO  
 Rua Bernardino Melo, 1561  
 Acham-se abertas as matrículas nos seguintes cursos:  
 Iniciação Musical (desde 4 anos), Pré-teórico, Teórico, Harmonia, História da Música, Piano, Violino, Acordeon, Canto, Canto Coral, Ballet e Instrumentos de sopro.

**Ronald Cardoso Alexandrino**

ADVOGADO  
 Diariamente das 9 às 12 horas  
 Escritório: Rua Paulo Frontin, 61 — S. 10 — Tel. 268  
 NOVA IGUAÇU

**Edital de Citação na forma abaixo, para citação da Cia. Territorial São João Ltda.**

O doutor Enéas Marzano, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro, em exercício, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente Edital é o de que o Juiz de Direito de Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro, em exercício, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente Edital é o de que o Juiz de Direito de Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro, em exercício, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente Edital é o de que o Juiz de Direito de Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro, em exercício, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente Edital é o de que o Juiz de Direito de Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro, em exercício, na forma da lei, etc.

**Curso Washington Luiz DATILOGRAFIA — OFICIALIZADO**

Aprenda datilografia com eficiência, sob orientação de professora diplomada. Máquinas novas. Conferem-se diplomas visados pela Remington. Aulas diurnas e noturnas.

AV. NILO PEÇANHA, 436 — SOB. — NOVA IGUAÇU

**DR. JAIR NOGUEIRA**

CIRURGIA GERAL  
 CONSULTÓRIO: Rua Otávio Tarquino, 8 — Tel. 245-720  
 Horário: 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup>-feira, das 15,30 às 18 horas  
 6<sup>a</sup>-feira, SAMDU — Sábado, das 9,30 às 12 horas.  
 RESIDÊNCIA: Rua Rita Gonçalves, 561 — Tel. 267

Prefeitura  
 Resolução  
 Altera dispositivo de 18-2-61  
 Imposto de  
 A Câmara  
 representante  
 promulgado a  
 Art. 1º — As tab  
 se refere o Capítulo III  
 vadas e constantes do  
 posteriormente alterado  
 vigora com as seguin  
 Tabela do Imposto  
 refere o Capítulo II  
 I — Estabele  
 Movimento até Cr\$ 50  
 5.000 (cinco mil cruzeiros)  
 Entre Cr\$ 50.000,00 e Cr\$ 100.000,00 (hum milhão de cruzeiros)  
 Entre Cr\$ 100.000,00 e Cr\$ 200.000,00 (dois milhões de cruzeiros)  
 Entre Cr\$ 200.000,00 e Cr\$ 400.000,00 (quatro milhões de cruzeiros)  
 Cr. 400.000,00 (quinhentos milhão de cruzeiros)  
 Cr. 0,01% /  
 Art. 2º — A pri  
 data de sua publicação.  
 Prefeitura Mur  
 123. ALUÍZIO  
 RAZÃO  
 Considerando  
 Código Tributário v  
 arredondação tributária  
 Considerando  
 econômico, e agru  
 1.000.000 (um milhão de cruzeiros)  
 Considerando  
 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) consta  
 Considerando  
 co são as normas b  
 VETO PARCIAL  
 Entre Cr\$ 1.000.000,00 e Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros)  
 Entre Cr\$ 2.000.000,00 e Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros)  
 Considerando  
 Comunicação c  
 1963. Prefeitura Mu  
 ALU  
 Decreto N.  
 O Prefeito Mi  
 atribuições que lhe  
 Art. 1º — Fica  
 repartido a sancion  
 Art. 2º — Rev  
 Registre-se, p  
 Prefeitura Municip  
 ALU  
 Inspectoria

# Prefeitura Municipal de Nova Iguassú



## Resolução n. 1.299

Altera disposições contidas na Resolução n. 841, de 18-2-60, publicada no "Correio da Lavoura" de 21-2-60, relativamente às Tabelas do Imposto de Indústrias e Profissões.

A Câmara Municipal de Nova Iguassú, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — As tabelas de Indústrias e Profissões a que se refere o Capítulo III, do Título II, da Parte Especial aprovadas e constantes do Código Tributário do Município de Nova Iguassú, instituído pela Resolução n. 805, de 3-12-59, posteriormente alteradas pela Resolução n. 841, de 18-2-60, publicada no "Correio da Lavoura" de 21-2-60, passam a vigorar com as seguintes modificações:

Tabela do Imposto de Indústrias e Profissões a que se refere o Capítulo III, do Título II, da Parte Especial:

I — Estabelecimentos sujeitos ao giro econômico

Movimento até cr\$ 500 000,00 (quinhentos mil cruzeiros) cr\$ 5,00 (cinco mil cruzeiros). Entre cr\$ 500 000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e cr\$ 1 000 000,00 (hum milhão de cruzeiros), mais ..... 0,5% Entre cr\$ 1 000 000,00 (hum milhão de cruzeiros) e cr\$ 20 000,00 (vinte milhões de cruzeiros) mais 0,4% VETADO Entre cr\$ 20 000 000,00 (vinte milhões de cruzeiros) e cr\$ 100 000 000,00 (cem milhões de cruzeiros), mais 0,07% VETADO Entre cr\$ 100 000 000,00 (cem milhões de cruzeiros) e cr\$ 500 000 000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), mais 0,05% Acima de cr\$ 500 000 000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) 0,01%.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 8 de maio de 1963.

ALUÍZIO PINTO DE BARROS — Prefeito

## RAZÕES DO VETO

Considerando que os estudos para elaboração do Novo Código Tributário virão apontar todas as imperfeições na arrecadação tributária do município.

Considerando que os estabelecimentos sujeitos a giro econômico, se agrupam em número maior, entre cr\$ 1 000 000,00 (hum milhão de cruzeiros) e cr\$ 100 000 000,00 (cem milhões de cruzeiros).

Considerando que os percentuais de 0,4% entre cr\$ 1 000 000,00 (hum milhão de cruzeiros) e cr\$ 20 000 000,00 (vinte milhões de cruzeiros) e de 0,07% entre cr\$ 20 000 000,00 (vinte milhões de cruzeiros) e cr\$ 100 000 000,00 (cem milhões de cruzeiros) constante da presente Resolução, viria onerar.

Considerando que a harmonia entre as classes e o Fisco são as normas básicas do equilíbrio na política financeira.

VETO parcialmente a presente Resolução; onde se lê: Entre cr\$ 1 000 000,00 (hum milhão de cruzados) e cr\$ 20 000 000,00 (vinte milhões de cruzados), mais ..... 0,4% Entre cr\$ 20 000 000,00 (vinte milhões de cruzados) e cr\$ 100 000 000,00 (cem milhões de cruzados), mais ..... 0,07% sendo mantidos os percentuais da Resolução n. 841, de 18-2-60, em relação às percentuais acima.

Comunica-se ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguassú as razões deste Veto.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 8 de maio de 1963.

ALUÍZIO PINTO DE BARROS — Prefeito

## Decreto n. 520, de 17 de maio de 1963

O Prefeito Municipal de Nova Iguassú, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### DECRETA:

Art. 1º — Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais, no próximo dia 23, em homenagem ao dia santificado da "Ascenção do Senhor".

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 17 de maio de 1963.

ALUÍZIO PINTO DE BARROS — Prefeito

## Inspetoria Geral de Rendas

### EDITAL

O Chefe dos Serviços Externos da Inspetoria Geral de Rendas da Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, por ordem do mesmo, sr. Prefeito, faz saber a todos os que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que no próximo dia 27 do corrente mês, às 14 horas, no Depósito Público desta Prefeitura, será vendido em hasta pública, com a presença do sr. Chefe dos Serviços Externos da Inspetoria Geral de Rendas, a quem maior lance oferecer, um Burro de cér branca, com um defeito no pé esquerdo, apreendido em Nova Iguassú, em 10 de abril de 1963. Armando Gómez, o datilografista. E eu, Sylvio Paes Pereira, Chefe dos Serviços Externos da Inspetoria Geral de Rendas, o subscrevo e assino. Nova Iguassú, 13 de maio de 1963. SYLVIO PAES PEREIRA, Chefe dos Serviços Externos da Inspetoria Geral de Rendas.

Washington Luiz

CIRURGIA GERAL

RIO: Rua Olávio Targino, 8-700, Centro

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

SAMDU — Sábado, das 9:30 às 12 horas

Rua Rita Gonçalves, 361 — Centro

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

SCANHA, 436 — SOB — NOVA IGUASSÚ

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*, 3\*, 4\* e 5\* feira, das 15:30 às 17 horas

2\*,

## Horti-Fruti-Floricultura em Revista

### JARDINS E HORTAS

O mês de maio, devido ao seu clima mais ameno durante o dia e as noites frias, é propício à semeação de plantas floríferas e hortícolas, e ao transplante daquelas que estejam nos viveiros. Os canteiros para os quais vão ser transferidas as pequeninas plantas, deverão estar adubados com estrume de curral bem curtido e terra vegetal, obtida pela amontoa de folhas secas que, convenientemente molhadas, produzem um excelente fertilizante para o solo. Pode-se também empregar fertilizantes químicos, tais como salitre do Chile, sulfato de amônia etc. Quando se tratar de adubos químicos, convém distribuí-los pela terra do canteiro 30 dias antes de ser feita a plantação. As plantas que já estejam plantadas, pode-se ministrar salitre do Chile diluído em água (2 colheres de sopa para 18 litros de água), de maneira que a solução não atinja as folhas, pois do contrário elas murcharão, podendo causar a sua morte.

Convém afilar a terra dos canteiros, retirando-se as hervas daninhas que, no tempo frio, proliferam com menos intensidade. As roseiras e outras espécies que tiverem galhos secos, devem sofrer uma poda para que tenham a necessária resistência no inverno que se aproxima.

Os fungos e as bactérias deverão ser combatidos com inseticidas à base de enxofre, em solução aquosa ou em pó, que servem para prevenir e combater todos os micro-organismos que atacam as espécies floríferas e hortícolas.

### CACAU (Theobroma cacao)

Da família das Sterculiaceas, ocupa na balança comercial do Brasil um lugar importante, pois sómente o café o sobrepuja nas exportações. Produz o chocolate, uma das mais saborosas bebidas e os bombons tão apreciados. Foram os mexicanos que primeiro fabricaram o chocolate, tendo posteriormente ensinado aos espanhóis, que pretendiam monopolizar o referido fabrico, o que não conseguiram, pois o mesmo foi difundido em diversas partes do mundo.

As maiores plantações de cacau do nosso País estão situadas nos Estados nordestinos, sendo a Bahia o Estado líder.

As sementes de cacau semeiam-se em viveiros de terra vegetal, sendo que as mesmas não devem ficar enterradas mais de 2 centímetros, e periodicamente regadas. Nos meses do inverno faz-se a repicagem para os lugares definitivos, de preferência para onde os ventos não sejam muito fortes, pois o cacauceiro quando pequeno é muito frágil, estando sujeito a quebrar-se os seus galhos. A sua frutificação ocorre no terceiro ano após a sua mudança.

Ten. Domingos Santos ★ Caixa Postal 38  
«Círculo de Amigos das Plantas»  
Chácara Gardênia — Nova Iguaçú — E. do Rio

**Cartório do 8º Ofício**  
Escrituras — Firmas — Contratos — Procurações  
Rodolfo Quaresma de Oliveira  
Tabelião e Escrivão  
Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçú

### Executivos Fiscais Ajuizados no 1º Ofício

Maria Lúcia Mello e Silva, Serventuário Vitalício Privativo dos Executivos Fiscais, faz cliente a todos os abajudos, que se encontram ajuizados no seu cartório Executivos Fiscais contra as seguintes pessoas físicas e jurídicas:

Farmácia Brasil Ltda., processo 7148; D. Faria & Cia., proc. 7153; Antonio Julio de Almeida, proc. 7155; Gracinda da Silva Moreira, proc. 7161; Carvalho & Irmão Ltda., proc. 7155; Euclides Rodrigues, proc. 7165; Domenico Mansur, proc. 7173; Armazém Brasília Ltda., proc. 7174; Armazém Mesquita Ltda., proc. 7175; Dalia & Bachire, proc. 7177; José Alves de Mello, proc. 7178; Storti & Belpomo, proc. 7012; Armazém e Bar União Ltda., proc. 7022; J. W. Trigueiro, proc. 7029; Luiz Martins & Cia., proc. 7031; José Agostini, proc. 7037; Lopes Coelho & Cia. Ltda., proc. 7039; Cutelaria E Chaveiro A Jato Ltda., proc. 7040; João Ferreira, proc. 7042; Antonio Leal Medeiros, proc. 7044; José Agostini, proc. 7048; J. B. Dias Calçados proc. 7049; J. B. Dias Calçados, proc. 7050; Henrique Santana Ferreira, proc. 7054; B. J. Crescencio, proc. 7056; José da Costa, proc. 7058; Lages & Lages, proc. 7061; Antonio Fernandes, proc. 7062; Merceria São José Ltda., proc. 7064; M. Costa, proc. 7065; Antonio Inácio Gomes, proc. 7066; Laureano Corrêa de Souza, proc. 7070; Antonio Leal Medeiros, proc. 7072; Antonio Leal Medeiros, proc. 7073; Manoel Fonseca Matheus, proc. 7074; M. G. Barros da Costa, proc. 7078; Abdala Seoud, proc. 7084; E. C. Araujo, proc. 7087; Therezinha de Jesus Ferreira, proc. 7097; Milton e Aquino Ltda., proc. 7130.

Nova Iguaçú, 17 de maio de 1963.

Roberto Sá Rêgo e Silva — Tab. Interino

### Importância das frutas

As frutas, em geral, são ricas em celulose, substância que não é digerida como os demais alimentos, mas que aumenta o volume das fezes e obriga o intestino a funcionar. De modo geral, as frutas contêm celulose, mas esta existe em grande abundância na laranja, tangerina e lima.

### Bazar São Paulo

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS, MATERIAL ELÉTRICO,  
CRISTAL E ARTIGOS ESCOLARES

**Teixeira & Azevedo**

Av. Niló Peçanha, 84 — Telefone 314-J20  
NOVA IGUAÇU — E. DO RIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU  
Estado do Rio de Janeiro

Cartório do 1º Ofício

### Editorial de Citação NA FORMA ABAIXO:

O dr. Enéas Marzano, Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa que por este Juiz e Cartório do 1º Ofício se processam os autos de Guara que José Silverio move a Edneia Miranda, dcl- as fls. 2 constam a petição e despacho adiante transcritos: PETIÇÃO: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 1ª Vara: O Defensor Público em ex officio neste Comarca, usando das suas atribuições legais, vem, nos termos dos Códigos Civil e de Processo Civil, combinados com os arts. 27 e 49 do Código de Menores, requerer a V. Exa. p/ a Assistência Judiciária, a Guarda, com delegação do patrio poder, da menor impubere Maria Aparecida Miranda, filha de Edneia Miranda, residente e domiciliada neste cidade, brasília, solteira, doméstica, indicando, data v nis, p/ encarregado, o sr. José Silveiro, brasileiro, casado funcionário do LId Brasil, residente e domiciliado A ru. Pires Moreira, 13 nessa cidade, que presta a afirmação sem hipoteca 1 gal. dada a inexistência de bens do desvalio. D. e A. e R. esta, com os documentos, designando-se dia e hora desimpeditos para, eficácia do dr. Promotor de Justiça, ouvir-se, independentemente de intimação, a pessoa que vai ficar com o encargo, entregando as certidões em diante recebido nos autos. — P. D. Justificativa a avenida e guar alegadas, deve publicar edital para citação da mãe do menor e comprovação do abandono. E n 21/3/63 (a) João Barbosa Ribeiro, Promotor de Justiça. Despacho de fls. 7v. Como requer o M. P. Em 29/11/62 (a) Marzano, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente de Edneia Miranda, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado nesta cidade e no Diário Oficial, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro, aos dezeto (18) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963). Eu, Roberto Sá Rêgo e Silva, Executivo Substituto, subscrito — O Juiz de Direito: Enéas Marzano.

### O Volante Duas Pátrias

Leva ao conhecimento do povo desta cidade, que se está instalado à rua Ministro Mendonça Lima, 40.

O Volante Duas Pátrias está sob a competência direta de Eduarcro Raymundo Martins, que atende diariamente com aulas a qualquer hora.

### AO VOLANTE DUAS PÁTRIAS

Rua Min. Mendonça Lima, 40 — NOVA IGUAÇU — E. do Rio

### Educandário Sta. Catarina

Infantil — Primário — Admissão

RUA CAPITÃO GASPAR SOARES, 221  
(Ao lado do Hospital de Nova Iguaçú)

### PARA SUA MAIOR GARANTIA PROCURE

### FARACO Loterias

UMA CASA QUE NÃO FALHA

Rua Mal. Floriano, 2128  
Tel. 313 — NOVA IGUAÇU

Trav. São Mateus, 58  
NILÓPOLIS — E. do Rio

## CORREIO DA LAVOURA

ÓRGÃO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917

Fundador: SILVINO de AZEREDO

Red. e Oficinas: Rua Bernardino Melo, 2075

Telefone, 180

ANO XLVII

NOVA IGUAÇU (RJ), 19 de maio de 1963

N. 2409

Ata da Assembléia Geral Extraordinária para a aprovação dos Estatutos e eleição da nova

Diretoria do "50 TENIS CLUBE", realizada em 28-4-1963.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e três, reunidos em sua sede provisória, à rua 4H, nº 11 (Cine Miguel Couto gentilmente cedido para este fim), realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária, determinada na reunião da Diretoria realizada em 2 de abril pp. e mediante o edital de convocação expedido para este fim, constando o referido de duas convocações para as nove horas e a 2ª para as dez horas. Para dar inicio aos trabalhos ocuparam a mesa os membros da Diretoria provisória que era assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Premsic; 1º Secretário: Pedro Galvão Filho; 2º Tesoureiro: Amandino Neves Faustino, e 2º Tesoureiro: Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, uma vez constituída a mesa o sr. Presidente deu assim formada: — Presidente: Jany Clementino Pereira; Vice-Presidente: Jorge Pre